



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 050/2013

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 050/2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, vem, por intermédio do presente termo, **DENUNCIAR** o Convênio n.º 050/2013, cujo objeto é “pavimentar com 6,00km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00m<sup>2</sup> nos trechos: Trecho1: Inicia na Avenida Araucária e segue pela estrada de acesso a Vila Rural Alberto Carraro com extensão de 2,36km e área de 14.160,00m<sup>2</sup>; Trecho 2: Inicia na estrada Coronel Domingos Soares/Iratim e segue pela estrada interna da Vila Rural Alberto Carraro com extensão de 2.463,11m e área de 14.778,66m<sup>2</sup>; Trecho 3: Inicia no limite do Quadro Urbano da sede, lajeado São Pedro segue pela estrada do travessão numa área de 7.061,34m<sup>2</sup> e extensão de 595,24m”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, CNPJ n.º 01.614.415/0001-18, com Sede na Avenida Araucária, 3120, CEP 85557-000, Coronel Domingos Soares – Paraná, representado por seu Prefeito VALDIR PEREIRA VAZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.595.779-4 e CPF n.º 285.319.499-04, com domicílio na Avenida Araucária, 3120, CEP 85557-000, Coronel Domingos Soares – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado n.º 11.980.701-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguazu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Querência do Sul – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 050/2013**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato denunciado o Convênio n.º 050/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento da avença, conforme informado no Ofício nº 118/GS, datado de 08 de março de 2016 (fls. 194).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica declarado, neste ato, a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Convênio em epígrafe, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar, conforme informação do setor técnico às fls. 201/202.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A denúncia ao Convênio n.º 050/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Querência do Sul – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.980.701-8

**DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 050/2013.**  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Coronel Domingos Soares**OBJETO:** Fica denunciado o Convênio n.º 050/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 118/GS do Prefeito do Município (fls. 194).**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES :** Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.**DATA:** 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

30974/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.381-1

**DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 051/2013.**  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São João do Ivaí.**OBJETO:** Fica denunciado o Convênio n.º 051/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 57/DG do Prefeito do Município (fls. 189).**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES :** Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.**DATA:** 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

30969/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.334-0

**DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 061/2013.**  
**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Japira.**OBJETO:** Fica denunciado o Convênio n.º 061/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 41/DG do Prefeito do Município (fls. 100).**DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES :** Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.**DATA:** 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

30966/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.973.308-1

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Floresta.**OBJETO:** A retomada e redução do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 011/2014.**DO PRAZO****De Execução:** Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de maio de 2017.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de outubro de 2017.**DATA:** 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

31043/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.014.755-2

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Diamante D'Oeste.**OBJETO:** A retomada e redução do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 019/2014.**DO PRAZO****De Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 abril de 2017.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de setembro de 2017.**DATA:** 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

31049/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –  
SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.382-2

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Rio Bonito do Iguçu.**OBJETO:** A retomada do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 043/2014.**DO PRAZO****De Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de outubro de 2017.**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até o dia 02 de abril de 2018.**DATA:** 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHA FILHO

Secretário/SEIL

31048/2016